



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.189 – 22/04/2025

ALTERA LEI ORDINÁRIA Nº 3.104, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.104 de 16 de outubro de 2.023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a criação e provimento de 10 (Dez) cargos temporários de "Instrutor Educacional", com a finalidade específica de atendimento a serviços essenciais nas escolas municipais, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.104, de 16 de outubro de 2.023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizada a criação e provimento de 10 (Dez) cargos temporários de "Oficineiros", com a finalidade específica de atendimento a serviços essenciais nas escolas municipais, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º- Fica alterado o art. 3º da Lei nº 3.104, de 16 de outubro de 2.023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica autorizada a criação e provimento de 04 (Quatro) cargos temporários de "Coordenador do Tempo Integral", com a finalidade específica de atendimento a serviços essenciais nas escolas municipais, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º – Ficam alterados os anexos I e II da Lei Ordinária nº 3.104, de 16 de outubro de 2.023, nos termos dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente na Lei nº 3.104 de 16 de outubro de 2023 e a Lei 3.113 de 12 de dezembro de 2.023.

Arcos, 22 de abril de 2025.

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

Tabela de cargos temporários, número de vagas, remuneração e carga horária semanal:

CARGOS TEMPORÁRIOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO (COM ENCARGOS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMO:
Instrutor Educacional (Português-Matemática)	10	R\$ 2.920,66	24 Hs
Oficineiros (Libras - Xadrez - Yoga - Cultura Popular - Música – Atletismo – Peteca – Voleiboll - Handboll-Educação Financeira-Técnicas de Desenho e Pintura - Arte Marcial e Prática Experimental em Ciências)	10	R\$ 2.433,88	20 Hs
Coordenador do Tempo Integral	04	R\$ 3.042,35	25 Hs



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÃO, LOTAÇÃO E JORNADA SEMANAL

01 - INSTRUTOR EDUCACIONAL

Habilitação: Nível Superior

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Jornada Semanal: 24 horas

Oficinas: - Dever de Casa - Língua Portuguesa - Matemática

Executar o Eixo formativo “Estudos orientados”, tendo como função realizar acompanhamento das atividades, pesquisas, auxiliar os estudantes na resolução de atividades extraclasse e deveres de casa dos alunos, possibilitar ao educando a capacidade de apropriação das habilidades previstas para o ano escolar em que estiver matriculada; * Executar o Eixo formativo “ Nivelamento em Língua Portuguesa”, tendo como função planejar e aplicar atividades de Leitura, Produção Textual e Recomposição da aprendizagem, desenvolver habilidades de leitura, escrita, alfabetização e letramento com atividades lúdicas, criativas e envolventes; * Executar o Eixo formativo “ Nivelamento em Matemático”, tendo como função elaborar e aplicar atividades para recomposição de aprendizagem, desenvolver habilidades da matemática e ensino de Educação Financeira através de jogos; * Adequar as atividades, bem como as metodologias didáticas aplicadas à idade, faixa etária e condição de desenvolvimento do(a) aluno(a); * Atender a solicitações da direção da escola, referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; * Avaliar o estudante por processos quantitativos e qualitativos e desenvolver outras atividades correlatas.

02 - OFICINEIRO

Habilitação: Nível Superior

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Jornada Semanal: 20 horas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

*Executar o Eixo formativo “ Linguagens Artísticas”, tendo como função planejar e desenvolver - Técnicas de Desenho e Pintura - Música - Cultura Popular, com aulas teóricas e práticas; * Executar o Eixo formativo “Corpo e Movimento”, tendo como função planejar e desenvolver aulas teóricas e práticas de Yoga, Artes Marciais, Atletismo, Handboll, Peteca e Voleiboll, tendo como função promover atividades teóricas e práticas esportivas, lúdicas e de psicomotricidade;* Executar o Eixo formativo “Práticas Experimentais”, tendo como função planejar e desenvolver o Xadrez e Educação Financeira; “ Prática Experimental em Ciências”, tendo como função elaborar e aplicar projetos de experimentos em ciências, desenvolvendo a metodologia científica com ações e observações à curto, médio e longo prazo, no qual o estudante permeia como sendo o próprio pesquisador e construtor do conhecimento científico, sua teoria e aplicabilidade dos conceitos teóricos. * Executar o Eixo formativo “Linguagens” tendo como função planejar e desenvolver aulas de Libras e desenvolver outras atividades correlatas.

03 - COORDENADOR DE TEMPO INTEGRAL

Habilitação: Nível Superior

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Jornada Semanal: 25 horas

*Atuar na coordenação pedagógica e administrativa do projeto de Educação integral, liderar a equipe, elaborar projetos, realizar e participar de reuniões com a comunidade atendida e Secretaria de Educação; desenvolver outras atividades correlatas.